

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a operação continuada do Sistema Comercial da Água de Ivoti, e serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas, reentrega de contas corrigidas, entrega de avisos de débito e de corte, bem como execução de corte e religação do fornecimento de água.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A Autarquia Água de Ivoti ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, motivo pelo qual a contratação será conduzida conforme os trâmites legais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a natureza do objeto, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.4. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

3.5. Será admitida a subcontratação parcial, limitada exclusivamente à locação de veículos utilitários e/ou motocicletas.

3.5.1 A empresa contratada deverá informar previamente a intenção de subcontratar, indicando o prestador e as condições contratuais. A contratada permanecerá responsável pela execução total do objeto contratado perante a Autarquia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos para os serviços de Operação do Sistema Comercial, bem como serviços de leitura, emissão de faturas, cortes, religações, entre outros que compõem o presente objeto, foi elaborada com base no histórico de execução dos serviços no período compreendido entre abril de 2021 e dezembro de 2025, durante a vigência do contrato 13/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, que abrangia os Lotes I e II.



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.2. A projeção adotada busca refletir a demanda efetivamente observada nos últimos anos, considerando fatores como o crescimento do município, o aumento da população atendida e a conseqüente ampliação do número de ligações de água. Dessa forma, os dados históricos foram utilizados como parâmetro de referência, sendo realizados os ajustes necessários para estimar a demanda futura durante a vigência da nova contratação.

4.4. Tais estimativas também contemplam uma margem razoável para absorver eventuais variações de demanda decorrentes da expansão urbana, novos empreendimentos e ampliação da rede de abastecimento, garantindo maior aderência da contratação às necessidades da Autarquia ao longo da vigência contratual.

4.5. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base no histórico de execução dos serviços e em projeções de demanda para o período contratual. Dessa forma, não constituem obrigação de contratação mínima por parte da Administração, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme as necessidades efetivas da Autarquia durante a vigência do contrato, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada.

4.6. Desta forma, serão utilizados os seguintes quantitativos:

Lote I			
Item	Descrição	Quantidade mensal	Quantidade anual
1	Supervisor comercial	1	12
2	Atendente	2	24
Lote II			
Item	Descrição	Quantidade mensal	Quantidade anual
1	Leituras, impressões e entregas simultâneas de contas e avisos de débito.	7.500	90.000
2	Reentrega de faturas	700	8.400
3	Aviso de corte	400	4.800
4	Corte e Religação de abastecimento de água	100	1200

4.7. Após análise conjunta realizada pela Gerência Administrativa, Gerência Operacional, Direção-Geral e pela fiscalização do contrato vigente, concluiu-se que a contratação dos serviços em lote único apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. A unificação dos serviços possibilita maior integração entre as atividades operacionais e comerciais, assegurando que a operação do Sistema Comercial, a leitura de hidrômetros, a emissão e entrega de faturas, as notificações, os serviços de corte e religação e as demais atividades correlatas sejam executadas de forma coordenada por uma única empresa. Tal medida reduz a necessidade de interfaces entre diferentes contratadas, minimiza riscos de falhas de comunicação, conflitos de responsabilidades, retrabalho e atrasos na execução dos serviços, além



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

de facilitar o acompanhamento contratual e a fiscalização, proporcionando maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos e melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Autarquia.

4.8. Além da unificação dos serviços em lote único, procedeu-se ao desmembramento de determinados itens que, na contratação anterior, eram executados e remunerados de forma agrupada. Anteriormente, os serviços de leituras, impressões e entregas simultâneas de contas contemplavam conjuntamente a entrega de avisos de débito, bem como os serviços de corte e religação eram tratados como um único item contratual. Na presente contratação, esses serviços passaram a constituir itens individualizados, permitindo maior precisão na definição das especificações técnicas, no dimensionamento quantitativo, na formação dos preços e na medição dos serviços efetivamente executados. A segregação dos itens proporciona maior transparência na execução contratual, melhora o controle da fiscalização, evita remuneração por serviços não realizados e possibilita que eventuais variações na demanda de cada atividade sejam refletidas de forma individualizada durante a gestão do contrato, contribuindo para maior eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

4.9. Em razão da reestruturação do objeto da contratação, com a unificação dos serviços em lote único e o desmembramento de determinados itens para melhor definição, mensuração e fiscalização da execução contratual, os quantitativos estimados foram revistos e passam a ser apresentados conforme demonstrado a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Operação do Sistema Comercial, compreendendo a disponibilização de estrutura de equipe técnica mínima estimada em: 01 Supervisor Operacional e 02 Atendentes	Mês	12
2	Leituras, impressões e entregas simultâneas de contas.	Unidade	96000
3	Notificações de débito	Unidade	18000
4	Reentrega de faturas	Unidade	3600
5	Aviso de corte	Unidade	3600
6	Corte de abastecimento de água	Unidade	840
7	Religação de abastecimento de água	Unidade	840
8	Entrega de Documentos Diversos	Unidade	1200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para atender à necessidade operacional objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, sob os aspectos técnico e econômico, a solução mais adequada consiste na contratação de



AGUA DE IVOTI
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

empresa especializada para a execução integrada da operação continuada do Sistema Comercial da Água de Ivoti e dos serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas, reentrega de contas corrigidas, entrega de avisos de débito e de corte, bem como execução de corte e religação do fornecimento de água, reunidos em lote único.

5.2. A opção pela contratação em lote único decorre da elevada integração entre os serviços, que compõem o mesmo fluxo operacional e comercial da Autarquia. A execução por uma única empresa proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização dos procedimentos, melhor comunicação entre as equipes envolvidas, redução de riscos de descontinuidade, conflitos de responsabilidades e retrabalho, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

5.3. Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e economicamente viável a contratação de empresa especializada, cuja capacidade técnica e operacional seja suficiente para executar, de forma integrada, todos os serviços contemplados no objeto da contratação.

5.4. Durante a pesquisa de mercado, verificou-se que existem empresas com capacidade técnica e operacional para executar o conjunto dos serviços previstos, demonstrando a existência de competitividade suficiente para a realização da licitação em lote único, sem prejuízo à ampla concorrência.

5.5. A seguir, apresenta-se a indicação dos potenciais prestadores de serviços identificados durante a pesquisa de mercado.

- a) [Atlantis Saneamento] – CNPJ [00.796.042/0001-80], Fone: [(48) 3253-2565], E-mail: [licitacao@grupoatlantis.com.br];
- b) [Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA] – CNPJ [17.211.866/0001-44], Fone: [(48) 99174-3767], E-mail: [comercial@logpro.com.br];
- c) [BRS Soluções em Saneamento Ltda] – CNPJ [54.410.612/0001-81], Fone: [51 9998-92425], E-mail: [marcelo.rocha@brssaneamento.com.br];

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de utilizar como referência contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses. Entretanto, em razão da reestruturação do objeto desta contratação, que unificou serviços anteriormente licitados em lotes distintos e promoveu o desmembramento de determinados itens para permitir sua mensuração individualizada, verificou-se que os contratos existentes não apresentavam correspondência técnica suficiente para subsidiar, de forma fidedigna, a composição dos preços estimados.

6.2. Também foi analisada a utilização de bancos de preços públicos e demais contratações disponíveis em sistemas oficiais. Contudo, constatou-se que as descrições dos objetos pesquisados eram excessivamente genéricas ou divergentes

das especificações técnicas adotadas nesta contratação, inviabilizando sua utilização como parâmetro confiável para a formação dos preços.

6.3. Diante desse cenário, a estimativa de preços foi fundamentada, predominantemente, em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, observando o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, complementada pelas demais informações de mercado disponíveis e compatíveis com as características do objeto.

6.4. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 966.680,16 (novecentos e sessenta e seis e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de operação continuada do Sistema Comercial por meio do software Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN), bem como os serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas, reentrega de contas corrigidas, entrega de avisos de débito e de corte, bem como execução de corte e religação do fornecimento de água. O documento reúne as informações necessárias para justificar a demanda, demonstrar sua relevância e orientar a escolha da solução mais adequada.

7.2. A contratação visa garantir a realização eficiente e ágil de serviços como o atendimento e serviço técnico comercial, bem como atualização das bases de dados do sistema comercial da Água de Ivoti.

7.2. Espera-se, portanto, que as empresas contratadas ofereçam um serviço especializado, planejado e com qualidade técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto não foi parcelado, uma vez que os serviços possuem natureza complementar e elevada interdependência operacional, integrando o mesmo fluxo de execução do Sistema Comercial da Autarquia. A contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz riscos de descontinuidade, conflitos de responsabilidade e falhas de comunicação entre diferentes prestadores, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução. Considerando que há empresas no mercado com capacidade técnica para executar integralmente o objeto, conclui-se que o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificado e economicamente vantajoso para a Administração, em observância ao princípio da eficiência e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir a eficiência e celeridade nos atendimentos de consertos e manutenções hidráulicas, consertos de cavaletes e troca de hidrômetros, reduzindo o tempo de desabastecimento e melhorando a prestação dos serviços à população.

9.2 Assegurar maior controle e transparência na gestão contratual, com pagamentos vinculados ao serviço executado.

9.3 Melhorar a qualidade do sistema de abastecimento e de esgotamento, contribuindo para a redução de perdas e otimização do uso dos recursos.

9.4 A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.5 Como resultado das intervenções na rede pública de abastecimento, espera-se que a população de Ivoti seja beneficiada, tanto em termos de pressão de água como de vazão. Além disso, a diminuição das perdas de água redundará em vantagem econômica do ponto de vista da operação do sistema de abastecimento do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, as quais relatamos a seguir:

- a) Compra de materiais hidráulicos para abastecer o estoque da Autarquia, de modo que as obras não sejam paralisadas devido a questões logísticas;

10.2 Quanto à gestão e fiscalização de contratos, em 30/07/2025 foi realizada uma capacitação na sede da Autarquia pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., de modo que não será necessária outra providência semelhante antes da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Mitigação
Consumo indireto de energia elétrica decorrente do uso contínuo de servidores e equipamentos de TI.	Adoção de práticas de eficiência energética, uso de servidores otimizados, virtualização de sistemas e monitoramento do consumo de energia.
Geração indireta de resíduos eletrônicos pela obsolescência de equipamentos de informática.	Ampliação da vida útil dos equipamentos, manutenção preventiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente.
Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis decorrentes do deslocamento das equipes de campo.	Planejamento otimizado de rotas, integração de atividades em campo e incentivo ao uso de meios eletrônicos para comunicação com os usuários.
Consumo de papel e insumos gráficos para impressão de faturas e avisos.	Ampliação do uso de faturas digitais, impressão apenas quando necessária e utilização de papel reciclado ou de origem certificada.



AGUA DE IVOTI
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado. Assim, a contratação conta com previsão orçamentária no exercício de 2026, a ser formalmente indicada no Termo de Referência e no documento de autorização da despesa.

Ivoti/RS, 08 de julho de 2026.

Daiane Gerhardt Dick
Gerente Administrativa